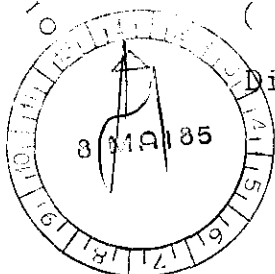


DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º

1 6 1 4

(19 DE ABRIL DE 1.985

1430

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com viagens de entidades, eventos culturais e outros serviços e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
08.42.247.2.031
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 12.000.000
TOTAL.....Cr\$ 12.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2.999
9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 12.000.000
TOTAL.....Cr\$ 12.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de abril de 1.985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.